



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de maio de 2025.

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Processo SEI nº:	0017433-70.2025.6.26.8000 0011692-49.2025.6.26.8000 (principal)
Ata de Registro de Preços nº	78/2024 (Doc. SEI nº <b>5994739</b> )
Procedimento de contratação:	P.E.F. nº 90069/24 TJ/SP (Doc. SEI nº <b>5747444</b> )
Contratada:	A. DE PADUA DESIDERIO
Objeto:	Aquisição de placas de identificação para cartórios eleitorais
Nota de Empenho nº:	556/2025 (Doc. SEI nº <b>6490530</b> )
Data de vencimento da obrigação:	22/04/2025

Atestamos o recebimento do objeto contratado, conforme condições indicadas a seguir:

NFS-e n.	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
59	23/04/2025	R\$ 2.070,00	<b>6571180</b>

O material foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

**RELATÓRIO DE RECEBIMENTO:**

**23/04/2025**

- Entrega das placas (Doc. SEI nº **6571188**);
- Solicitação de vistoria técnica pelo requisitante (Doc. SEI nº **6571212**);
- A empresa foi comunicada sobre defeito em uma das placas (Doc. SEI nº **6571201**);

**28/04/2025**

- Vistoria pela SeArqt (Doc. SEI nº **6571212**);
- Solicitação à empresa de reparo da placa com defeito (Doc. SEI nº **6571201**);

**30/04/2025**

- Conserto da placa (Doc. SEI nº **6571201**);
- Solicitação de nova vistoria pela SeArqt (Doc. SEI nº **6571212**);

**06/05/2025**

- Vistoria e aprovação do material pela SeArqt (Doc. SEI nº **6571219**)

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações, exceto as garantias legais (art.140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), bem como

autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

Vinicius Henriques de Macedo  
Técnico judiciário

Joilson Vieira Dias  
Técnico Judiciário

*Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP n° 94/2023 e n° 22/2023.*

## SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS HENRIQUES DE MACÊDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/05/2025, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOILSON VIEIRA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6571265** e o código CRC **FBD18321**.